



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do **CPF nº 446.088.616-20** e **RG nº 4756606 SSP/PA**, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A C BARROS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.024.529/0001-67, com sede à Av. Doutor Paulo Quartim Barbosa Nº2229, Quadra 50, Lote 16 – Marechal Rondon, na cidade de Redenção-PA, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr.º **ANTONIO CARLOS BARROS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 600.377.412-68 e Carteira de Identidade RG nº 3302038 – SSP-PA, residente e domiciliado na Avenida Estanislau Martins Reis nº 1396 – Setor Marechal Rondon, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA SETIMA PARAGRAFO SEGUNDO**, do Contrato nº 034/2022, decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022**, conforme memorando **201/2022 - SMGG**, justificativa, parecer jurídico e parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, POR MEIO DE RECURSO PRÓPRIO**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) do quantitativo de todos os itens do contrato 034/2022, à empresa citada, no valor previsto estimado de **R\$ 5.196,04 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e quatro centavos)**, conforme solicitado

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 06 de Setembro 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA
Marcelo França Borges
Prefeito Municipal de Redenção
CONTRATANTE

A C BARROS COMERCIO EIRELI
Antonio Carlos Barros
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____
RG: _____

B) _____
RG: _____